

---

**Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 02 de março de 2021:**

No dia 01/03/2021 o prefeito municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições publicou o Decreto n. 3.832, que regulamenta o transporte público coletivo urbano no município de Patrocínio para os maiores de 65 anos de idade e dá outras providências. Constatou do referido Decreto o seguinte:

Art. 1º - Fica proibido o transporte de pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos, nos transportes coletivos urbanos, obedecidas as medidas determinadas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 2º - A empresa concessionária deve exigir o uso de máscaras do motorista e cobrador, bem como o uso de álcool em gel.

**Parágrafo Único:** A lotação máxima do veículo fica limitada a 50% da capacidade total do veículo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.